

Auctorisa a Prefeitura a permittir o levantamento da estatua de Alfredo Maia, no centro do largo General Osorio.

Firmiano de Moraes Pinto, Prefeito do Municipio de S. Paulo:

Faço saber que a Camara, em sessão de 6 de maio do corrente anno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. unico — Fica a Prefeitura auctorizada a permittir o levantamento da estatua de Alfredo Maia, no centro do largo General Osorio.

O Director Geral da Prefeitura a faça publicar.

Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 10 de maio de 1922, 369.º da fundação de S. Paulo.

O Prefeito,
Firmiano M. Pinto.

O Director Geral,
Luis Tavares.